

#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.E.  $N^{\circ}$  510/2016 – ASJUR/PRES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 510/2016 - ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 29/02/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROCESSO N°: 112.005.012/2014

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente Júlio CESAR MENEGOTTO brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo e por seu Diretor de Edificações MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na SHCE/s – com. Res. Quadra 507, bloco C, nº 19 sala 203, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, e Inscrição Estadual sob o nº 07.379077/001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor RUYTER KEPLER DE THUIN, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.l nº 533.446/DF e do CPF sob nº 284.946.951-34, residente e domiciliada na MSPW, Quadra 14, conjunto 01, lote 07 Park Way, Brasília/DF, tendo em vista publicação da Portaria Conjunta nº 01, de 23/03/2017, às fls. 2.186/2.187, o Parecer nº 197/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 2.192/2.197, o voto de Senhor "Brasilia – Patrimonio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretor de Edificações às fls. 2.203/2.204 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.300° sessão, realizada em 27/04/2017, às fls. 2.205, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº 112.005.012/2014, de conformidade com as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao Contrato Principal nº 510/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a construção, pela CONTRATADA, da Escola Classe Guariroba no Núcleo Rural Taquatinga, situada às margens da DF-180, em Samambaia – DF.

## PARÁGRAFO ÚNICO

Acrescenta-se a quantia de R\$ 333.379,85 (trezentos e trinta e três mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento), do valor originalmente contratado, passando o seu valor para R\$ 3.767.541,96 (três milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6210.3101.0003, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recurso: 100, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00965, datada de 30/03/2017, às fls. 2.190, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de R\$ 16.668,99 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato prorrogado, podendo optar por caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 510/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 28 de abril de 2017.

PELA NOVACAP:

JÚLIO CÉSAR MENEG DIRETOR-PRESIDENTE

MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

RUYTER KEPLER DE THUIN

TESTEMUNHAS:

CLEIDE FRANÇA BARROS CPF nº: 245.220.231-20

SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA CPF: 658.479.971

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

